



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 233/2009 de 31 de julho de 2009

INTERESSADO: Vereador VANDERLEI SANTOS

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA-RUA PRIMO AGOSTO CONSOLI".

PROJETO-DE-LEI nº 049/2009 de 31 de julho de 2009.

COMISSÕES DE: Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

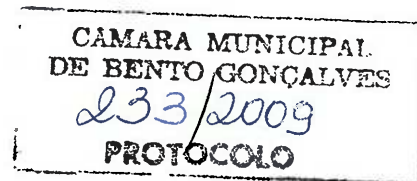
Lei Municipal nº 4.652, de 20/08/2009

101
03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI

O Vereador VANDERLEI SANTOS, infra-assinado, com base no art.35 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial, os dispostos no art. 91 e art. 92, alínea “b”, requer a Vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa “**DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA PRIMO AGOSTO CONSOLI**”

A finalidade da denominação é a de homenagear pessoa ilustre que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Comunidade Bento-gonçalvese, em especial à Comunidade do Bairro Juventude da Enologia, bem como, o Município de Monte Belo do Sul, quando este era Distrito de Bento Gonçalves.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida, e, que o mesmo tenha condições de prosperar.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	12
	por unanimidade
Data:	10/08/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	29 e 39
	por unanimidade
Data:	17/08/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 31 DE JULHO DE 2009.

[Assinatura]

DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA PRIMO AGOSTO CONSOLI

Art. 1º - A Travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua Giuseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, Bairro Vinosul, passa a denominar-se de **Rua PRIMO AGOSTO CONSOLI**.

Parágrafo Único - O logradouro, terá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

F03
08

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Vanderlei Santos**, no processo 4813/2009 de 08 de junho de 2009, certificamos que a Travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua Giuseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, **não possui denominação**. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma poderá receber denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2009.


Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB

CURRICULUM VITAE DE PRIMO AGOSTO CONSOLI

Nasceu em Monte Belo do Sul, em 1º de agosto de 1930. Filho de Venâncio Consoli e de Jacomina Dendena Consoli, é casado com Diva Maria Turri Consoli, são seus filhos Tânia Marise, Juliano Rodrigo e Thiago.

Participou ativamente nos quadros políticos de Bento Gonçalves, quando Monte Belo ocupava a condição de 2º Distrito. Homem do povo, sempre foi defensor dos interesses comunitários. Cabo eleitoral de seu partido, em diversas campanhas colaborou e elegeu candidatos que atualmente são nomes expressivos nos meios políticos, não só no Rio Grande do Sul mas de todo o País.

Participante e afixionado por política, quando da extinção dos partidos políticos, passou a pertencer a ARENA, vindo nas eleições de 1972, pelo número vasto de amigos e correligionários, concorrer à vereança, onde foi eleito com quinhentos e doze votos, ocupando na oportunidade, o cargo de Secretário da Mesa na Câmara Municipal de Vereadores.

Sua meta prioritária como Vereador, sempre foi conseguir para Monte Belo, toda a prosperidade e crescente número de benefícios, não deixando contudo de desempenhar o seu mandato com o interesse voltado a todos os munícipes.

Dentre tantos benefícios e reivindicações atendidas, devido a sua grande visão e maneira coerente de buscar o respaldo necessário junto ao Poder Executivo, além das inúmeras obras obtidas como construção de escolas municipais, rede telefônica e sistema de discagem direta - DDD junto a CRT, hoje CRT Brasil Telecom, implantação do complexo de britagem, aquisição de maquinário próprio, extensão da rede de canalização d'água, o qual beneficiou inúmeras famílias do Distrito, foram executadas obras de saneamento básico, iluminação pública.

Durante as comemorações de aniversário da Sociedade Educacional 24 de Maio, conseguiu a instalação no ano de 1973 e 1975, da sede dos Poderes Executivo e Legislativo, oportunizando aos munícipes a possibilidade de presenciar com eram desenvolvidos os trabalhos de ambos os Poderes, o que atualmente encontra-se ainda em vigor, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.

Foi um batalhador incansável para a instalação da assistência médica e odontológica para os associados do INSS e posteriormente do FUNRURAL, complementação da eletrificação rural, execução das obras de pavimentação basáltica nas vias públicas do distrito, sendo que seu maior feito foi a elaboração do projeto, início das obras e atualização do traçado da estrada que ligaria Bento Gonçalves à Muçum, passando por Monte Belo e Santa Tereza, hoje praticamente em fase de conclusão, sendo que os distritos de Monte Belo e Santa Tereza, hoje são dois prósperos Municípios da região serana do Rio Grande do Sul.

De grande e intensiva atividade social e esportiva, ocupou pela primeira vez em 1958, o cargo de Presidente da Sociedade Educacional 24 de Maio, tendo conseguido o registro da mesma junto ao Conselho Nacional de Serviço Social. Ocupou o cargo de Vice-Presidente da Liga Bento-gonçalvesense de Futebol Amador - LIGA, no período de 1972 a 1973, e de Presidente, no período de 1974 a 1975. Foi diretor de árbitros da Liga, Cônsul do Sport Clube Internacional, sendo deste sócio-paraninfo.

No âmbito esportivo, construiu Estádio da Sociedade Educacional 24 de Maio, sendo este o único do distrito e beneficiando a prática de esportes, não só de mencionada entidade, como das demais existentes no distrito, contou para tanto, com a contribuição do MEC e verbas distribuídas pelos Deputados através dos órgãos competentes.

Cursou o primário na Escola Sagrada Família e na Escola Afrânio Mello Franco, o curso ginásial na então, Escola Comercial Monte Belo, onde concluiu o ensino fundamental.

Foi Sócio-Gerente da Empresa de Carrocerias e Esquadrias CONSOLI & MARIN, que teve suas atividades encerradas no ano de 1980.

Elegeu-se Vereador novamente, para o mandato de seis anos, de 1977 a 1982, quando o PDS detinha o Poder, tendo eleito o sucessor do Prefeito anterior. Exerceu mais um mandato no período de 1989 a 1992. No ano de 1992, concorreu ao cargo de Prefeito Municipal de Monte Belo do sul, para o qual havia sido o Presidente da Comissão Emancipacionista. Já no ano de 1996, voltou a concorrer a uma vaga para Vereador no Município Bento Gonçalves, onde obteve trezentos e trinta e um votos, ocupando a vaga de 3º Suplente da Bancada do PPB.

Embora não ocupasse nenhum cargo público na atualidade, sempre participou atuamente das campanhas e movimentos partidários.

Quando de seu falecimento, ocupava cargo de Presidente da Sociedade Educativa e Cultural Juventude da Enologia, sita no Município de Bento Gonçalves.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO


F06
EB

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Vanderlei Santos, Processo nº 6506/09** de 27 de julho de 2009, certificamos que nome do **Senhor Primo Agosto Consoli não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2009.


Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB

F07
05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto
Rua Ramiro Barcelos 294
Fone (54) 452 2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 79v do livro C/ 11 sob o número 10.626
foi lavrado o assento de PRIMO AGOSTO CONSOLI
falecido (a) 12 de dezembro de 2002
às 21:00 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade.
cor. branca sexo masculino profissão industrial
natural de Monte Belo do Sul-RS- nascido em 01.08.1930
residente e domiciliado (a) Trav. Pelotas, 76, Juventude, nesta cidade.
com 72 anos de idade, estado civil casado com Diva Maria Turri
Consoli, em Monte Belo do Sul-RS- LºB/7; fls. 46v/47; nº 835.
Filho (a) de Venancio Consoli e Jacomina Dendena, falecidos.

Declarante Juliano Rodrigo Turri Consoli
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) André Castagna Wortmann
que deu como causa da morte natural: insuficiência
respiratória, encefalopatia portossistêmica, metástases he-
páticas, neoplasia maligna de pâncreas, diabetes mellitus, car-
diopatia isquêmica. Não deixou bens. Era eleitor. Filhos:
o declarante, com 29 anos, Thiago, com 22 anos, solteiros;
Tânia Marise, com 37 anos, casada.

- DOCUMENTOS DO EXTINTO:
- Título de eleitor: 49512204/00 Zona: 8
 - INSS: 42/861919190
 - PASEP : 1700850751-6
 - Carteira de trabalho: 54.136 Série: 172-RS
 - RG: 3005493527 SSP RS

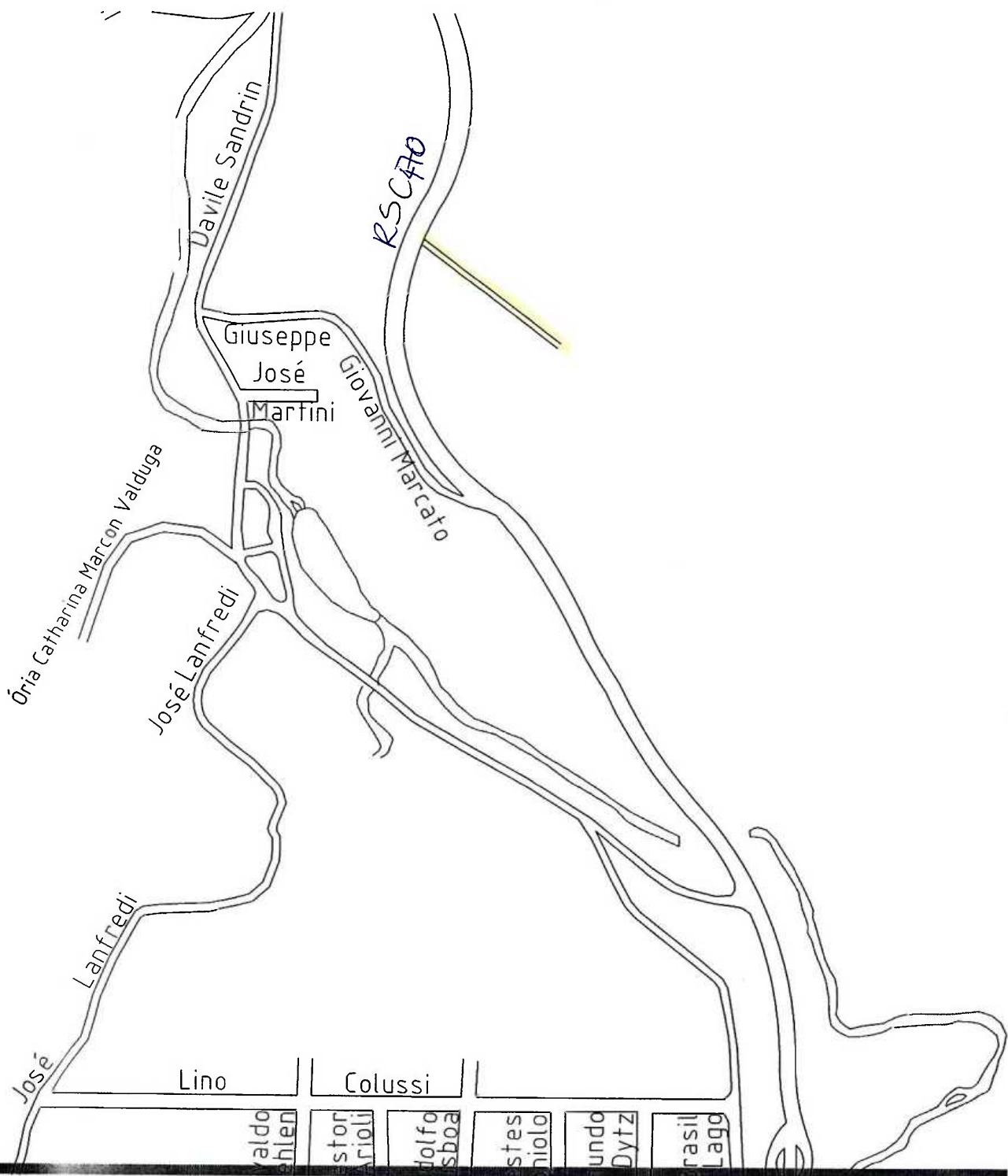
e o sepultamento realizado no cemitério de Santo Antão, nesta cidade.

OBS:

Dou fé.

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 2002

Liege Bertolini
Liege Bertolini



LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 29 DE MAIO DE 2003.

REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO
DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os projetos de denominação de logradouros
como ruas, praças, avenidas, travessas e vielas, deverão, obrigatoriamente, conter
os seguintes requisitos:

a) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e
Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro a ser denominado
ainda não possui denominação;

b) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e
Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro, quando particular,
terá denominação exclusivamente para fins de identificação;

c) Exposição de motivos, justificando o pedido;

d) "Curriculum Vitae" do homenageado, quando for o
caso;

e) Certidão oferecida pela Municipalidade de que o
homenageado ou a denominação escolhida não consta denominando outra via
pública;

f) Certidão de óbito, quando se tratar de pessoa do
Município a ser homenageada.

Art. 2º - Os requisitos do art. 1º da presente lei serão
considerados essenciais para aprovação do projeto.

Art. 3º - Projetos de denominação de obras públicas
somente poderão ser apresentados após sua conclusão, observando-se o que
dispõe o art. 1º desta lei, no que for atinente.



f30
AQ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.366, de 29.05.2003 – fl. 02

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994.

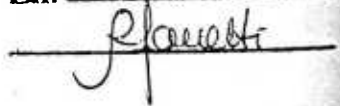
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 05^{lv}
e publicado (a)
Em 29, 05/2003



541
OB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 210/2009

Processo nº 233/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 049/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Vanderlei Santos, que Denomina via pública (Rua Primo Agosto Consoli).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, a Travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua Guiseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, Bairro Vinosul, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e o nome Rua Primo Agosto Consoli não nomina nenhum logradouro ou obra no município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários e condições de tramitação e votação regulares do projeto que denomina Via Pública Rua Primo Agosto Consoli.

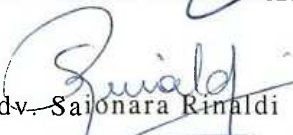
s.m.j. é o parecer.

Favorável


Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F12
05

PROCESSO: 233 /2009

AUTOR: Vereador VANDERLEI SANTOS

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA- Rua Primo Agosto Consoli

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 233/2009 que "*Denomina Via Pública – Rua Primo Agosto Consoli*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Vanderlei Santos, propõe a denominação da via pública, Rua Primo Agosto Consoli, a travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua Giuseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, Bairro Vinosul.

A propositura além de atender a técnica legislativa instruída com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366/2003 que "*Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*". Portanto, essa Comissão entende que a matéria possui as regulares condições de tramitação e votação pelo Soberano Plenário.

favorável

É o parecer.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice-Presidente

Vereador MARIO GABARDO

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

13
13
09

PROCESSO Nº 233/2009

AUTOR: Vereador Vanderlei Santos

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA PRIMO ANTÔNIO CONSOLI)

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 233/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA PRIMO ANTÔNIO CONSOLI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 049 de 09 de julho de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

Favorável!

É o parecer.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2009.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente


Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.652, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A travessa perpendicular a RSC 470, após a Rua Giuseppe Giovanni Marcato, sentido sul-norte, Bairro Vinosul, passa a denominar-se de Rua PRIMO AGOSTO CONSOLI.

Parágrafo único – O logradouro terá denominação exclusivamente para fins de identificação.

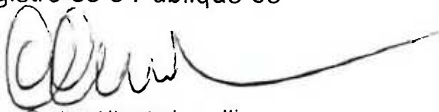
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 031v.
e publicado (a)
Em 20 / 08 / 2009

